



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 049/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA SIPEX 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital simplificado e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **01 de outubro a 09 de outubro de 2018** as inscrições para seleção de **01 aluno(a) do Curso de Gastronomia**, para atuar como **bolsista** junto à comissão organizadora nas atividades do Seminário de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - SIPEX 2018, IFMG - *Campus* Ouro Preto - em conformidade com a Regulamentação das ações de pesquisa, extensão e inovação do IFMG, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Para a inscrição, o aluno(a) candidato(a) deverá enviar a **ficha de inscrição preenchida** (ANEXO I), juntamente com o **Histórico Escolar e Currículo Lattes atualizados** para o e-mail luciana.vale@ifmg.edu.br com o assunto “**Inscrição para bolsista SIPEX 2018**”.

1.2 A resposta ao e-mail de que trata o item anterior, dando como “**Recebido**”, já se caracteriza como confirmação de inscrição. Caso você não receba uma resposta, entre em contato com a Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DIPPE), pessoalmente, no prédio dos Inconfidentes ou pelo e-mail: dipe.ouropreto@ifmg.edu.br.

1.3 A inscrição é gratuita, entendendo-se como tal, a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DA BOLSA

2.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa para aluno(a) do Curso de Ensino Superior em Gastronomia.

2.2 A bolsa tem o valor de R\$200,00 (duzentos reais) para carga horária de 20 horas semanais

e ocorrerá durante o período de realização do evento.

2.3 A bolsa terá duração de até 05 (cinco) dias. O período de vigência da bolsa está compreendido entre 15/10/2018 a 19/10/2018.

2.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas). Auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa.

2.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DO ALUNO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Para participar da seleção o estudante deverá no ato da inscrição:

I. Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior em Gastronomia do IFMG, Campus Ouro Preto.

II. Ter experiência nas práticas de gastronomia;

III. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao evento tão logo ele inicie;

IV. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);

V. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa;

VI. Comprometer-se a cumprir as atividades no período de vigência da bolsa.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Após as inscrições, o processo seletivo será conduzido pela coordenadora do SIPEX 2018, auxiliada por um(a) professor(a) do Curso de Gastronomia.

4.2 O processo seletivo consistirá em análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 4.2.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA SELECIONADO

6.1 O bolsista responderá diretamente à DIPPE e comissão organizadora do SIPEX 2018;

6.2 O bolsista deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades a ele propostas de acordo com os demais itens regidos por este processo;

6.3 A certificação da participação do estudante junto ao evento deverá ser emitida pela DIPPE;

6.4 Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pela coordenação do evento. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Caberá a coordenadora da comissão do SIPEX 2018 a publicação dos resultados da

seleção por email aos candidatos.

7.2 O candidato convocado para ocupação da vaga deverá apresentar-se em data a ser definida;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.2 Os casos omissos, não contemplados neste processo seletivo, serão julgados pela comissão organizadora do SIPEX 2018;

9.3 A comissão organizadora do evento, poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos das atividades, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

9.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no cronograma e acompanhar as publicações respectivas a este processo.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2018.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BOLSISTA SIPEX 2018

IFMG – *Campus* Ouro Preto

Nome Completo: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Curso/Período: _____

E-mail: _____

Observação: Anexar Histórico Escolar e Currículo Lattes atualizados ao encaminhar esta



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Silva Trindade, Diretor-Geral Substituto**, em 28/09/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0155460** e o código CRC **EF4C60D8**.

23213.002476/2018-12

0155460v1